

INSTITUTO ÁGUA E TERRA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 056/2024**PROTOCOLO:** 23.695.825-6**OBJETO:** Constitui objeto deste Convênio a conjugação de esforços na implementação de ações para a execução do “Programa Permanente de Esterilização Cirúrgica de Cães e Gatos”, visando assegurar o fortalecimento de políticas públicas da área de controle populacional de cães e gatos e educação para a tutela responsável no Estado, por meio de procedimentos cirúrgicos de esterilização (ováriosalpingo-histerectomia e orquiectomia) em unidades Moveis de Esterilização, no Município de **Primeiro de Maio** conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável deste instrumento.**AUTORIZADO POR:** Everton Luiz da Costa Souza
VIGÊNCIA: 31/12/2026.**PARTES:** Instituto Água e Terra – IAT

Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio

DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2025**PROVIDENCIADO PUBLICAÇÃO:** Instituto Água e Terra - IAT.**127267/2025**

INSTITUTO ÁGUA E TERRA

EXTRATO CONVÊNIO Nº 062/2025**PROTOCOLO:** 23.693.962-6**OBJETO:** Constitui objeto deste Convênio a conjugação de esforços na implementação de ações para a execução do “Programa Permanente de Esterilização Cirúrgica de Cães e Gatos”, visando assegurar o fortalecimento de políticas públicas da área de controle populacional de cães e gatos e educação para a tutela responsável no Estado, por meio de procedimentos cirúrgicos de esterilização (ováriosalpingo-histerectomia e orquiectomia) em unidades Moveis de Esterilização, no Município de **Paulo Frontin** conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável deste instrumento.**AUTORIZADO POR:** Everton Luiz da Costa Souza
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná.**PARTES:** Instituto Água e Terra – IAT

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin.

DATA DA ASSINATURA: 19 de setembro de 2025**PROVIDENCIADO PUBLICAÇÃO:** Instituto Água e Terra - IAT.**127273/2025**

INSTITUTO ÁGUA E TERRA

EXTRATO CONVÊNIO Nº 060/2025**PROTOCOLO:** 23.680.151-9**OBJETO:** Constitui objeto deste Convênio a conjugação de esforços na implementação de ações para a execução do “Programa Permanente de Esterilização Cirúrgica de Cães e Gatos”, visando assegurar o fortalecimento de políticas públicas da área de controle populacional de cães e gatos e educação para a tutela responsável no Estado, por meio de procedimentos cirúrgicos de esterilização (ováriosalpingo-histerectomia e orquiectomia) em unidades Moveis de Esterilização, no Município de **Verê** conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável deste instrumento.**AUTORIZADO POR:** Everton Luiz da Costa Souza
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná.**PARTES:** Instituto Água e Terra – IAT

Prefeitura Municipal de Verê.

DATA DA ASSINATURA: 18 de setembro de 2025**PROVIDENCIADO PUBLICAÇÃO:** Instituto Água e Terra - IAT.**127283/2025****EXTRATO DE DOAÇÃO****PROTOCOLO:** 24.367.487-5**TERMO DE DOAÇÃO GPM Nº: 2950456/2025****OBJETO:** Veículo Camioneta Fiat / Fiorino Working – Placa AIB2492**PARTES:** Instituto Água e Terra e Prefeitura de Candido De Abreu**ASSINATURAS:** Everton Luiz Da Costa Souza E Renan Menck Romanichen**DATA DA ASSINATURA:** 19/09/2025**127308/2025****EXTRATO DE DOAÇÃO****PROTOCOLO:** 24.639.106-8**TERMO DE DOAÇÃO GPM Nº: 2951945/2025****OBJETO:** veículo fiat/fiorino working camioneta placa aib1310**PARTES:** Instituto Água e Terra e Prefeitura Sertaneja**ASSINATURAS:** Everton Luiz da Costa Souza e Samuel Carlos do Prado**DATA DA ASSINATURA:** 22/09/2025**127753/2025****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU DESNECESSÁRIOS Nº 34/2025**

O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio do Instituto Água e Terra, inscrito no CNPJ sob o nº 68.596.162/0001-78, situado na Rua Engenheiros Rebouças, nº 1.206 Bairro Rebouças – cidade de Curitiba – Paraná, representado pelo Diretor – Presidente Everton Luiz da Costa Souza, torna público o procedimento de doação de bens móveis inservíveis e/ou desnecessários do Instituto Água e Terra, constante no Protocolo Administrativo nº 24.287.175-8, em atendimento às disposições da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, da Lei Estadual nº 5.406, de 05 de outubro de 1966, com nova redação da Lei Estadual nº 19.322, 19 de dezembro 2017, do Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022, e do Decreto Estadual nº 4.336, de 25 de fevereiro de 2009, com nova redação do Decreto Estadual 8.561, de 21 de dezembro de 2017, o qual será realizado nos seguintes termos:

1. DOS BENS

1.1. Os bens móveis de que trata este Edital foram declarados inservíveis e/ou desnecessários pela Comissão de Declaração de Inservibilidade/Desnecessidade de Bens Móveis da Diretoria de Saneamento Ambiental e Recursos Hídricos designada pela Portaria nº 24, de 20 de Janeiro de 2025, por não mais atenderem às finalidades públicas do Instituto Água e Terra, conforme Declaração de Inservibilidade e/ou Desnecessidade de Bem Móvel constante do protocolo em referência.

1.2. A relação completa de 1 (um) lote de bens móveis inservíveis e/ou desnecessários a serem doados encontra-se no ANEXO I deste Edital, fixado no mural institucional e publicado no endereço eletrônico a seguir indicado: www.iat.pr.gov.br.

2. DOS PARTICIPANTES

2.1. Os bens inservíveis e/ou desnecessários somente poderão ser doados, para fins e uso de interesse social, aos órgãos e entidades da administração direta, autárquica ou fundacional da União, de Estados ou de Municípios, assim como às organizações da sociedade civil sem fins lucrativos.

2.1.1. Não poderão participar do presente certame as empresas públicas e sociedades de economia mista, ainda que caracterizadas como estatais não dependentes ou prestadoras de serviços públicos.

2.2. Constituem pressupostos para a participação no presente certame:

2.2.1. Quando se tratar de órgãos ou entidades da administração direta, autárquica ou fundacional da União, de Estados ou de Municípios:

a) exposição de motivos, firmada pelo representante legal do órgão ou entidade, justificando a necessidade do bem(ns) pretendido(s) e indicando o fim a que se destina(m);

b) comprovação da lei de criação ou autorização de criação do órgão ou entidade, bem como do ato de investidura de seu representante legal;

c) prova de inscrição no cadastro de pessoas jurídicas;

d) prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede, ou outra equivalente, bem como de regularidade para com a Fazenda do Estado do Paraná, no que couber;

e) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS;

f) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

g) certidão liberatória expedida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

Parágrafo primeiro. As exigências indicadas nas alíneas “d”, “e” e “f” não se aplicam aos órgãos Administração Pública Direta do Estado do Paraná.

Parágrafo segundo. As fundações públicas que possuam natureza jurídica de direito privado ficam também sujeitas ao disposto na alínea “a” do item 2.2.2.

2.2.2. Quando se tratar de organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, além das exigências constantes das alíneas “a”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 2.2.1, deverão cumprir também os seguintes requisitos:

a) certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de suas eventuais alterações;

b) prova de registro no órgão estadual competente;

c) previsão de que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

d) declaração de que a entidade mantém escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

e) no mínimo dois anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

f) cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

g) relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;

h) comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;

i) atestado de que a entidade privada está prestando atendimento gratuito e que seus dirigentes não recebem remuneração a qualquer título.

3. DO PROCEDIMENTO

3. Os órgãos e entidades interessados poderão agendar horário com o responsável na Diretoria para vista prévia dos bens. O agendamento poderá ser solicitado pelo telefone (41) 99902-0885 – Patrícia Marreiros ou pelo endereço

eletrônico: patriciamarreiros@jat.pr.gov.br realizando-se as inspeções de segunda a sexta feiras nos horários das 14h às 18h.

3.1. As entidades e órgãos interessados deverão encaminhar suas solicitações, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital, dirigidas à Comissão de Inservibilidade/Desnecessidade da Diretoria de Saneamento Ambiental e Recursos Hídricos. O interessado deverá apresentar exclusivamente por meio eletrônico a documentação para avaliação pelo agente de contratação ou da comissão especial de credenciamento designada.

3.2. As entidades e órgãos interessados deverão encaminhar suas solicitações, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste edital, dirigidas à Comissão de Inservibilidade/Desnecessidade da Diretoria de Saneamento Ambiental e Recursos Hídricos com endereço na Rua Santo Antônio nº 239, bairro Rebouças - Curitiba - Paraná, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 12h e das 13h30 às 18h, conforme ANEXO II.

3.3. A solicitação do órgão ou entidade deverá conter a qualificação do solicitante, o(s) lote(s) de bens pertinente(s), a finalidade a que os bens serão destinados, a identificação da pessoa que detenha poderes para a continuidade do ato de recebimento, bem como a comprovação de atendimento das exigências indicadas nos itens 2.2.1 ou 2.2.2.

3.3.1. Em nenhuma hipótese a entidade ou órgão interessado poderá manifestar interesse na doação de bens avulsos, isto é, desconsiderando os lotes indicados no ANEXO I deste Edital.

3.4. A ausência de apresentação de uma finalidade e uso de interesse social para a destinação dos bens, bem como os documentos exigidos nos itens 2.2.1 ou 2.2.2, acarretará na desclassificação do órgão ou entidade solicitante.

3.5. Havendo mais de um órgão ou entidade interessado nos bens, o atendimento será feito na seguinte ordem de preferência:

a) Órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual direta, autárquica ou fundacional do Estado do Paraná;

b) Órgãos ou entidades da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional dos demais entes federativos, sem distinção entre si;

c) Organizações da sociedade civil.

3.6. Findo o prazo para manifestação dos interessados, a ordem de classificação será publicada em até 3 (três) dias úteis no Diário Oficial do Estado do Paraná e disponibilizada em igual prazo no website www.iat.pr.gov.br, conforme ANEXO III.

3.7. Caso haja igualdade nas condições dos interessados, e respeitada a ordem de classificação publicada nos termos do item 3.6, será adotado o critério de sorteio, a ser efetivado em sessão pública com data, horário e local agendados e publicados no Diário Oficial do Estado do Paraná e no website www.iat.pr.gov.br.

3.7.1 O resultado do sorteio será publicado nos meios de comunicação indicados no item 3.7, em até 3 (três) dias úteis a contar da data da sessão pública, conforme ANEXO IV.

3.8. Após a definição dos órgãos ou entidades beneficiários, o Diretor – Presidente do Instituto Água e Terra Senhor Everton Luiz da Costa Sousa tomará as providências administrativas para a formalização da doação, nos termos do Decreto Estadual nº 4.336/2009, como nova redação do Decreto Estadual nº 8.561/2017.

3.9. Autorizada a doação, as despesas com carregamento e transporte dos bens serão de inteira responsabilidade do beneficiário, assim como eventuais danos a terceiros ocorridos durante o carregamento ou transporte.

3.10. A retirada dos bens deverá ser efetuada pelo contemplado, em horário a ser previamente agendado junto a Diretoria de Saneamento Ambiental e Recursos Hídricos e deverá ser realizada impreterivelmente no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da assinatura do Termo de Doação de Bens Inservíveis e/ou Desnecessários, conforme modelo constante no ANEXO V, sob pena de o material ser oferecido a outro órgão ou entidade, respeitada a ordem de classificação.

3.11. Os materiais que não puderem ser aproveitados de alguma forma pelo destinatário, ou apresentarem algum risco ao meio ambiente, deverão ser descartados pelo próprio destinatário com a observância da legislação aplicável, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. O presente Edital poderá ser impugnado por qualquer participante, interessado ou cidadão no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação do instrumento na imprensa oficial.

4.2. Os participantes poderão interpor recurso administrativo sem efeito suspensivo contra os atos de classificação e de sorteio, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis de sua publicação na imprensa oficial.

4.3. A Comissão de Inservibilidade/Desnecessidade da Diretoria de Saneamento Ambiental e Recursos Hídricos deverá analisar e emitir decisão sobre o teor da impugnação ao Edital e dos recursos administrativos em até 5 (cinco) dias úteis da data do respectivo protocolo.

4.4. A Comissão de Inservibilidade/Desnecessidade da Diretoria de Saneamento Ambiental e Recursos Hídricos será responsável pela prática dos atos procedimentais que não caibam expressamente ao Diretor – Presidente bem como pela resolução dos casos omissos.

Curitiba, 23 de setembro de 2025.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA
 Diretor- Presidente
 Instituto Água e Terra

ANEXO I RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU DESNECESSÁRIOS

LOTE 1

| ITEM | PLAQUETA | DESCRIÇÃO DO ITEM | ESTADO DE CONSERVAÇÃO | VALOR DE AQUISIÇÃO (RS) | VALOR LÍQUIDO (RS) |
|------|--------------|---|-----------------------|-------------------------|--------------------|
| 1 | 100001020975 | IMPRESSORA, LEXMARK / E450DN, LASER marca: LEXMARK modelo: E450DN | Inservível | 2233,00 | 187,02 |
| 2 | 100001022154 | IMPRESSORA HP/LASERJET P2055DN marca: HP modelo: LASERJET P2055DN numero de série: BRBH9BH549 | Inservível | 1315,00 | 22,13 |
| 3 | 100001341033 | APARELHO DE MAVEGAVECAO GPS marca: GARMIN modelo: 72 ano de fabricação: 2009 | Inservível | 380,00 | 10,62 |
| 4 | 100001341087 | SUPORTE PARA MONITOR MODELO UNIVERSAL OFFICE ano de fabricação: 2009 | Inservível | 78,12 | 12,96 |
| 5 | 100001341088 | SUPORTE PARA MONITOR MODELO UNIVERSAL OFFICE ano de fabricação: 2009 | Inservível | 78,12 | 12,96 |
| 6 | 100001341303 | G P S marca: GLOBAL | Inservível | 400,00 | 10,62 |
| 7 | 100001341398 | CALCULADORA ELETRICA CALCULADORA CIENTIFICA marca: HP modelo: 325II | Inservível | 100,00 | 3,80 |
| 8 | 100001341494 | MESA PARA REFEITORIO | Inservível | 90,00 | 32,34 |
| 9 | 100001341522 | CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS E BOBINA 110W marca: SHARP modelo: EL 1801V | Inservível | 106,04 | 53,00 |
| 10 | 100001341651 | ESTANTE DE ACO COM PRATELEIRAS (692) | Inservível | 30,00 | 72,60 |
| 11 | 100001341826 | ARMARIO DE ACO COM DUAS PORTAS DE ABRIR | Inservível | 400,00 | 80,34 |
| 12 | 100001342016 | MESA DE MADEIRA SEM GAVETAS (S/P) | Inservível | 90,00 | 31,21 |
| 13 | 100001342063 | TELEFONE SEM FIO marca: PANASONIC modelo: KX TG 2343 | Inservível | 196,50 | 2,69 |
| 14 | 100001342122 | APARELHO PARA FAX (2247) marca: TCE modelo: F300 | Inservível | 80,00 | 46,60 |
| 15 | 100001342294 | NOTBOOK marca: TOSHIBA modelo: A75S229 | Inservível | 3981,31 | 909,14 |
| 16 | 100001342296 | ARMARIO DE MADEIRA COM DUAS PORTAS DE ABRIR (1042) | Inservível | 315,00 | 5,35 |
| 17 | 100001342303 | CADEIRA ESTOFADA FIXA (1028) | Inservível | 30,00 | 15,66 |

| | | | | | |
|----|------------------|---|------------|---------|--------|
| 18 | 100001 342489 | MESA DE MADEIRA SEM GAVETAS (984) | Inservível | 90,00 | 31,21 |
| 19 | 100001 342557 | APARELHO PARA FAX (1628) marca: PANASONIC modelo: UX 108 | Inservível | 80,00 | 3,52 |
| 20 | 100001 342605 | MESA DE MADEIRA SEM GAVETAS (1603) | Inservível | 90,00 | 5,58 |
| 21 | 100001 342606 | MESA DE MADEIRA SEM GAVETAS (S/P) | Inservível | 90,00 | 5,58 |
| 22 | 100001 342639 | MESA DE MADEIRA SEM GAVETAS (S/P) | Inservível | 90,00 | 31,21 |
| 23 | 100001 342658 | CADEIRA ESTOFADA GIRATORIA COM RODÍGIOS E BRACOS | Inservível | 45,00 | 34,14 |
| 24 | 100001 342679 | TELEFONE SEM FIO marca: PANASONIC modelo: KX TG 2322 | Inservível | 98,25 | 2,69 |
| 25 | 100001 342697 | MESA DE MADEIRA SEM GAVETAS (S/P) | Inservível | 90,00 | 5,58 |
| 26 | 100001 342703 | CADEIRA ESTOFADA GIRATORIA COM RODÍGIOS (S/P) | Inservível | 45,00 | 6,98 |
| 27 | 100001 342704 | CADEIRA ESTOFADA GIRATORIA COM RODÍGIOS (S/P) | Inservível | 45,00 | 26,31 |
| 28 | 100001 342709 | MESA DE MADEIRA SEM GAVETAS (S/P) | Inservível | 90,00 | 5,58 |
| 29 | 100001 342721 | ARMARIO DE MADEIRA COM DUAS PORTAS DE ABRIR (S/P) | Inservível | 315,00 | 5,28 |
| 30 | 100001 342763 | CADEIRA ESTOFADA FIXA COM BRACOS (766) | Inservível | 50,00 | 40,79 |
| 31 | 100001 342767 | CADEIRA ESTOFADA FIXA COM BRACOS (1890) | Inservível | 50,00 | 40,79 |
| 32 | 100001 342770 | CADEIRA ESTOFADA FIXA (832) | Inservível | 30,00 | 15,74 |
| 33 | 100001 342850 | CADEIRA ESTOFADA FIXA COM BRACOS (768) | Inservível | 50,00 | 40,57 |
| 34 | 100001 343950 | APARELHO DE GPS marca: GARMIM(PRETO) modelo: GPS PLUS II | Inservível | 1,11 | 160,75 |
| 35 | 100001 344177 | APARELHO TELEFONICO COM FIO marca: INTELBRAS modelo: TC 500 ano de fabricação: 2011 | Inservível | 33,60 | 31,39 |
| 36 | 100001 344409 | SCANNER marca: SHEETFED modelo: 8.5"X14" ano de fabricação: 2010 | Inservível | 1915,38 | 427,52 |
| 37 | 100001 344716 | HD 2TB 3,5 SEAGATE EXPANSION(USB3.0) marca: SEGATE modelo: 2USB 3.0 TB/TO ano de fabricação: 2014 | Inservível | 448,00 | 7,46 |
| 38 | 100001 344778 | PURIFICADOR DE AGUA marca: LATINA modelo: PA 355 ano de fabricação: 2016 | Inservível | 545,00 | 37,52 |

| | | | | | |
|-------|------------------|---|------------|-----------|----------|
| 39 | 100001 344779 | PURIFICADOR DE AGUA marca: LATINA modelo: PA 355 ano de fabricação: 2016 | Inservível | 545,00 | 37,52 |
| 40 | 100001 345948 | IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL COM HI-FI marca: SAMSUNG modelo: SLM2070W/XAB MONOCRO ano de fabricação: 2018 | Inservível | 1142,60 | 187,02 |
| 41 | 100003 074730 | ARMARIO EM POST FORMING COR ARGILA 02 PORTAS | Inservível | 79,92 | 3,94 |
| TOTAL | | | | 15.961,95 | 2.703,71 |

ANEXO II MODELO DE SOLICITAÇÃO DE BENS

À
Comissão de Declaração de Inservibilidade/Desnecessidade de Bens Móveis Imobilizados da Diretoria de Saneamento Ambiental e Recursos Hídricos.
Rua Santo Antônio, nº 239
Bairro Rebouças
Curitiba - PR

DADOS DO SOLICITANTE

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CEP:

CIDADE:

UF:

TELEFONE:

e-mail:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO:

RG:

CPF:

CARGO:

e-mail:

O(a)(solicitante), neste ato representado(a) por seu (cargo do representante legal), vem solicitar a doação dos bens móveis inservíveis e/ou desnecessários da Diretoria de Saneamento Ambiental e Recursos Hídricos, constantes na relação abaixo, que será utilizado (indicar a finalidade e uso de interesse social dos bens):

| LOTE | DESCRIÇÃO | PATRIMÔNIO |
|------|-----------|------------|
| | | |

Justificativa: _____ (justificar a necessidade dos bens pretendidos).

OBS.: Em nenhuma hipótese a entidade ou órgão interessado poderá manifestar interesse na doação de bens avulsos, isto é, desconsiderando os lotes indicados neste ANEXO.

..... de 20XX.

Nome/Cargo

ANEXO III

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

A Comissão de Declaração de Inservibilidade/Desnecessidade de Bens Móveis Imobilizados da Diretoria de Saneamento Ambiental e Recursos Hídricos, designada pela Portaria nº 24 de 20 de Janeiro de 2025, toma pública a lista de classificação dos órgãos e entidades participantes do Chamamento Público para Doação de Bens Móveis Inservíveis e/ou Desnecessários nº 34/ 2025, conforme o item 3.6 do respectivo Edital:

| LOTE SOLICITADO | ÓRGÃO/ENTIDADE | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------------|----------------|---------------|
| | | |
| | | |
| | | |

..... De de 20XX.

ANEXO IV

MODELO DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO PÚBLICA PARA SORTEIO

1. A Comissão de Declaração de Inservibilidade/Desnecessidade de Bens Móveis Imobilizados da Diretoria de Saneamento Ambiental e Recursos Hídricos, designada pela Portaria nº 24, de 20 de Janeiro de 2025, torna pública a realização de sessão pública para sorteio de desempate, nos termos do item 3.7 do Edital de Chamamento Público para Doação de Bens Móveis Inservíveis e/ou Desnecessários nº 34/2025, a realizar-se no dia/...../....., às horas (Horário de Brasília), na Diretoria, Curitiba - PR
2. Após a realização da Sessão Pública, o resultado do sorteio será publicado em até 03 (três) dias úteis no Diário Oficial do Estado do Paraná e disponibilizado no seguinte site: www.iat.pr.gov.br.
3. A presença dos órgãos ou entidades na sessão de sorteio é facultativa. Assegura-se a todos os participantes a interposição de recurso administrativo sem efeito suspensivo no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação do resultado do sorteio na imprensa oficial.

..... De de 20XX.

COMISSÃO DE INSERVIBILIDADE/DESNECESSIDADE
INSTITUTO ÁGUA E TERRA

ANEXO V

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU
DESNECESSÁRIOS Nº /20XX

Termo de Doação de Bens Móveis Inservível(is)
e/ou Desnecessário(s) que celebram o Estado
do Paraná/Ente Público Estadual e o

O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio do(a) (NOME DO ÓRGÃO) / ou / O(A) (NOME DO ENTE PÚBLICO ESTADUAL), inscrito(a) no CNPJ sob o nº, situada à , nº, Bairro, Cidade de – Paraná, representado (a) por seu(ua) Secretário(a) de Estado/Dirigente, o(a) senhor(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº e do CPF/MF nº, doravante denominado DOADOR, e o(a) (NOME DO ÓRGÃO/ ENTIDADE), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado pelo seu representante legal, o(a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº e do CPF/MF nº, doravante denominado DONATÁRIO, ajustam o presente TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E/OU DESNECESSÁRIOS, com fundamento no art. 76, II, "a", da Lei Estadual nº 14.133/2021, no artigo 1º da Lei Estadual nº 5.406/1966, com nova redação da Lei Estadual nº 19.322/2017, no Decreto Estadual nº 10.086/2022 e no Decreto Estadual nº 4.336/2009, como nova redação do Decreto Estadual nº 8.561/2017, conforme condições estabelecidas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO(S) BEM(NS) DOADO(S)

O DOADOR declara, para fins de direito, que é proprietário do(s) bem(ns) móveis discriminado(s) a seguir:

| ITEM | PLAQUETA | DESCRIÇÃO | ESTADO DE CONSERVAÇÃO | VALOR DE AQUISIÇÃO (R\$) | VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL (R\$) |
|------|----------|-----------|-----------------------|--------------------------|------------------------------|
| | | | | | |

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O DOADOR transfere gratuitamente ao DONATÁRIO a propriedade do(s) bem(ns) discriminado(s) na Cláusula Primeira deste Termo de Doação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO

Compromete-se o DONATÁRIO a proceder à retirada dos bens móveis discriminados na Cláusula Primeira, no estado em que se encontram, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da assinatura deste Termo de Doação.

PARAGRAFO ÚNICO - São de responsabilidade do DONATÁRIO todos os encargos relativos à retirada dos bens do local onde se encontram, bem como por todas as despesas de transporte e pelos eventuais riscos e prejuízos decorrentes de seu manuseio, inclusive no que se refere a terceiros.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESTINAÇÃO DO(S) BEM(NS)

O DONATÁRIO compromete-se, em observância ao que o dispõe o artigo 8º, inciso II, alínea "a", da Lei Estadual nº 15.608/2007, a destinar o(s) bem(ns), exclusivamente, para a consecução da seguinte finalidade de interesse social: [ESPECIFICAR A FINALIDADE E USO DE INTERESSE SOCIAL].

PARÁGRAFO ÚNICO - O descumprimento do disposto no caput nesta Cláusula sujeitará o donatário qualificado como organização da sociedade civil sem fins lucrativos às penalidades previstas no artigo 150 e seguintes da Lei Estadual nº 15.608/2007, mediante procedimento autônomo em contraditório, nos termos do referido diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE

O DONATÁRIO responde pela utilização e conservação do(s) bem(ns) nas esferas administrativa, civil e criminal, desde a data do seu recebimento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O DOADOR providenciará a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Estado, conforme o artigo 110, parágrafo único, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para dirimir todas as questões oriundas deste Termo de Doação.

Por estarem de acordo, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com a presença de 02 (duas) testemunhas.

..... de de 20XX.

Nome do Representante Legal
DOADOR

Nome do Representante Legal
DONATÁRIO

TESTEMUNHAS

1. NOME:

CPF:

RG:

2. NOME:

CPF:

RG:

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO EM DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS
INSERVÍVEIS E/OU DESNECESSÁRIOS

O ÓRGÃO/ENTIDADE, inscrito no CNPJ/MF nº.....,

neste ato representado pelo seu representante legal, o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº e do CPF/MF nº....., declara ter recebido, nesta data, do Senhor(a) ocupante do cargo de portador(a) da Cédula de Identidade RG nº e do CPF/MF nº lotado no(a) (Nome do Órgão/Ente Público Estadual), o(s) bem(ns) móveis abaixo identificado(s), para a destinação prevista na Cláusula Quarta do Termo de Doação de Bens Móveis Inservíveis e/ou Desnecessários nº.../20XX.

| ITEM | PLAQUETA | DESCRIÇÃO | ESTADO DE CONSERVAÇÃO | VALOR DE AQUISIÇÃO (R\$) | VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL (R\$) |
|------|----------|-----------|-----------------------|--------------------------|------------------------------|
| | | | | | |

..... de de 20XX.

DONATÁRIO

ÓRGÃO/ENTIDADE